

Propósito	Promover o sucesso escolar dos inscritos no “Espaço do Conhecimento”
Atividades Sugeridas	<ul style="list-style-type: none"> . Favorecer o desenvolvimento de atitudes e hábitos de trabalho autónomo ou em grupo; . Criar mecanismos de apoio ao estudo e de gestão dos diferentes ritmos de aprendizagens; . Promover um papel ativo na resolução dos seus problemas de aprendizagem e no esclarecimento de dúvidas; . Desenvolver o sentido de responsabilidade pessoal e social.
Indicadores	<ul style="list-style-type: none"> . Resposta dos inscritos a um questionário por período escolar; . Resultados escolares; . Número de elogios e de queixas.
Qualificações	<ul style="list-style-type: none"> . Estar disponível para as atividades que se propõe exercer . Motivado para a continuidade da prestação do regime de voluntariado e pelo seu sucesso . Participativo, desde a definição do termo de adesão até à conclusão do voluntariado . Comprometido com todos e com o serviço e/ou população alvo do projeto de voluntariado . Apto e/ou Capaz - deve ter experiência/vocação/formação para a atividade que pretende desenvolver (preferência licenciatura ou mestrado 1º, 2º e 3º ciclos) . Cooperativo - ser capaz de trabalhar em equipa é fundamental para o êxito das atividades desenvolvidas
Horário	<ul style="list-style-type: none"> . Dever ser capaz de dedicar 10h semanais, no mínimo de 3 meses . O horário será elaborado consoante a disponibilidade do voluntário e as necessidades da instituição
Local	Polo Social da ADCE – Espaço do Conhecimento
Supervisão	<ul style="list-style-type: none"> . As atividades dinamizadas pelo Voluntário são supervisionadas pelo Gestor de Voluntariado, que irá orientar na instituição. . Na ausência do Gestor de Voluntariado, o Voluntário será supervisionado por um elemento a designar
Benefícios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver atividades de acordo com as suas motivações e expectativas ▪ Ter acesso a formação inicial e contínua ▪ Dispor de um cartão de identificação de voluntário, de acordo com o art. 4º do DL nº 389/99 de 30 de setembro ▪ Beneficiar de um seguro de acidentes pessoais ▪ Receber reconhecimento pelo seu trabalho, com certificação, conforme expresso no art.º 5.º do DL nº 389/99 de 30 de setembro ▪ Receber acompanhamento e avaliação durante o período de voluntariado ▪ Ser ouvido relativamente a decisões que afetem o trabalho que desenvolve ▪ Exercer a sua atividade de acordo com a sua disponibilidade de tempo ▪ Beneficiar de um ambiente agradável, cooperativo e integrador ▪ Beneficiar de condições de higiene e segurança